



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 023/25

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Dar cumprimento ao *Calendário Administrativo* publicado pela FERJ para o ano de 2025, esclarecendo que em razão do feriado de *Corpus Christi* no dia 19/06/2025 (quinta-feira), não haverá expediente na entidade também no dia 20/06/2025 (sexta-feira), sendo as atividades normais da FERJ retomadas a partir do dia 23/06/2025 (segunda-feira).

Outrossim, fica determinado que o dia 20/06/2025 (sexta-feira) deverá ser considerado como dia útil para efeitos de contagem de prazo para inscrição e registro de atletas; razão pela qual o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 20/06/2025 (sexta-feira), das 10h às 18h, para atender aos pedidos apresentados exclusivamente pelo e-mail: registro@fferj.com.br

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE